



# **Câmara Municipal de Martins Soares**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

### **Lei Complementar nº 046/2010**

#### **Reestrutura Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Martins Soares**

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Complementar 011/2003).

Art. 2º A presente reestruturação afetará apenas os anexos XI e XIII do referido plano de cargos, que passam a ter a redação dada conforme anexo I e II do presente Projeto de Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e dez. (23.03.2010).

**VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 23 dias do mês de Março de 2010, às 08h46min.

Jores Nazar Dutra  
Assessor de Gabinete

